



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: **recurso contra decisão que manteve auto de infração**

Destino: **DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/ES**

Processo: **08286.000044/2021-25**

Interessado: **KATHERINE CECILIA DURAN ARAVENA**

1. Trata-se de recurso contra decisão que, em sede de pedido de reconsideração, manteve a multa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) aplicada em 13/01/2021 por esta URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES à visitante KATHERINE CECILIA DURAN ARAVENA, natural do Chile, por ter extrapolado em 21 (vinte e um) dias o prazo de permanência em território nacional.
2. A recorrente foi notificada por mensagem eletrônica da decisão de negou o pedido de isenção de taxa em 29/01/2021 (17525075) e novamente em 01/02/2021 após a publicação no *site* da Polícia Federal.
3. Contudo, apresentou seu recurso somente em 14/04/2021, mais de dois meses após a publicação da decisão recorrida e após o transcurso do prazo legal de 10 (dez) dias previsto no § 8º do artigo 309 do Decreto 9.199/2017 (*Caberá recurso da decisão de que trata o § 7º à instância imediatamente superior, no prazo de dez dias, contado da data da publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal.*).
4. Assim, não conheço do recurso, porque intempestivo, e mantenho a penalidade imposta.
5. À URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES para comunicar a requerente e efetuar a cobrança da multa.

**CLARISSA FERNANDES DELLANDRÉA**

Delegada de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/ES  
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA FERNANDES DELLANDREA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/04/2021, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18473513** e o código CRC **C284152F**.